

LEI Nº 0414/2009

“Autoriza Abertura de Créditos Suplementares para o Legislativo Municipal em percentual para o exercício de 2.009”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento da Câmara Municipal, nas dotações que se fizerem insuficientes de saldo durante a execução orçamentária de 2009, podendo, para tanto, utilizar-ser de fontes contidas no artigo 43 da Lei 4320/64;”

Parágrafo Único – O percentual ora aprovado é independente do percentual aprovado pela Lei Orçamentária Anual 391/2008 de 16/12/2008.

Art. 2º O Executivo Municipal enviará mensalmente ao Legislativo Municipal cópia dos decretos abertos para suplementação de dotações orçamentárias baseados nesta lei municipal.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2009.

Santa Bárbara do Leste, 30 de dezembro de 2009.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

